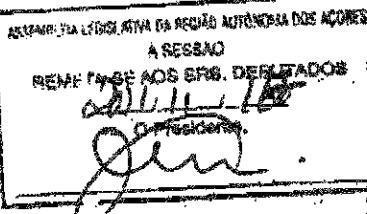


REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Concelha
9604-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Exceléncia o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência:

4290
Proc. 54.04.00/540/IX

Sua comunicação

17/10/2011

Nossa referência

SAL-GSRP-2011-3159
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2011-2714

Data

16-11-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 540/IX - "FUSÃO DE EMPRESAS REGIONAIS"

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 540/IX, subscrito pelo Senhor Deputado António Pires, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

O Governo Regional tem total legitimidade para proceder à implementação do plano de reestruturação do Sector Público Empresarial Regional, aliás, em conformidade com o que tem sucedido, cumprindo integralmente a lei, atento o disposto no Decreto Legislativo Regional n° 34/2010/A, de 29 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2011, bem como o Decreto Legislativo Regional n° 7/2008/A, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n° 7/2011/A, de 22 de Março.

A reestruturação do Sector Público Empresarial preconizada pelo Governo Regional dos Açores não implica qualquer perda de postos de trabalho.

Em anexo remete-se a resolução do Conselho do Governo n° 132/2011, de 10 de Novembro, relativa à reestruturação do Sector Público Empresarial Regional.

Os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Enviada	3858
Proc. N°	54.04.00
Data 01.11.16 n.º 540/IX	

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 132/2011 de 10 de Novembro de 2011

No âmbito da reestruturação do Sector Público Empresarial Regional o Governo Regional dos Açores está a proceder a uma redução significativa das participações sociais detidas pela Região Autónoma dos Açores.

Neste sentido, foi promovida uma análise às diversas entidades com participação pública, donde resultou um plano de alienações, fusões e extinções detalhado em anexo à presente Resolução.

Deste plano já se encontram concretizadas (i) a alienação da participação pública na DTS, SA, autorizada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 175/2011; (ii) a fusão por incorporação das anteriores administrações portuárias APTO, SA, APSM, SA e APTG, SA na Portos dos Açores, SA, permitida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de Agosto, e a fusão da SPRAçores, SA, na Azorina, SA; (iii) a extinção da ARENA, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, de 14 de Julho de 2011.

Há ainda um conjunto de alienações, fusões e extinções cuja concretização se pretende concluída nas datas previstas no quadro anexo a esta resolução.

A concretização da totalidade do plano de reestruturação do Sector Público Empresarial Regional resultará na redução de 21 participações sociais detidas, de forma directa ou indireta, pela Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, alterado e republicado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março o Conselho do Governo resolve:

1 – São mandatados os Conselhos de Administração das sociedades identificadas no quadro anexo à presente Resolução para iniciarem os adequados procedimentos com vista à alienação de participações sociais, fusão ou extinção de empresas.

2 – Dispensa-se, desde já, o estudo demonstrativo do interesse e viabilidade da operação, a que se refere o n.º 2 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março, sempre que o valor da participação pública, calculado com base nas últimas Demonstrações Financeiras, for inferior a € 100.000,00 (cem mil euros).

3 – A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social deve promover a extinção da AAFTH – Associação Açoriana de Formação Turística e Hotelaria, assegurando, em conjunto com a Secretaria da Economia, que as respetivas atribuições são integradas na ATA – Associação Turismo dos Açores - Convention & Visitors Bureau.

4 – A Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos deve promover a dissolução e liquidação da ETCSM – Empresa de Transportes Coletivos de Santa Maria, Lda.

5 – A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 28 de Outubro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Quadro anexo

Plano de Reestruturação do Sector Público Empresarial Regional
Reestruturação concretizada

Aaccionista	Procedimento	Entidade Detida	Particip.	Concretizado
R.A.Açores	Fusão por Incorporação	SPRAÇORES, SA COM ÁRORINA, SA	100%	Aprovado ALRAA
R.A.Açores	Extinção	ARENA	100%	Julho de 2011
Grupo EDA	Alienação de participações sociais	DTS, SA	5%	Agosto de 2011
PORTOS DOS AÇORES, SA	Fusão por Incorporação	APSM, SA	100%	Agosto de 2011
		APTG, SA	100%	
		APTO, SA	100%	

Reestruturação prevista

Aaccionista	Procedimento	Entidade Detida	Particip.	Prazo Estimado
R.A.Açores	Extinção	AAFTH – ASS. AC. FORM. TURÍSTICA E HOTELEIRA sendo as suas actividades integradas na ATA	50%	Junho de 2012
		ETCSM – EMPRESA DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE SANTA MARIA, LDA	99%	Dezembro de 2011
Grupo EDA	Alienação de participações sociais	ONIAÇORES, SA	40%	Finais de 2011
		CONTROLAUTO, LDA	30%	
		BANIF AÇOR PENSÕES, SA	2,7%	
		IATH, SA	0,12%	
		CAIXA AGRÍCOLA DE CRÉDITO MUTUO DOS AÇORES, CCM	0,00124%	
	Fusão por Incorporação	EEG, LDA com SAGEO, SA	99%	Junho de 2012
PORTOS DOS AÇORES, SA	Alienação de participações sociais	OPERPOL, LDA	20%	Junho de 2012
		OPERTERCEIRA, LDA	20%	
		OPERTRI, LDA	20%	
		AGESPI - ASS. GESTÃO PARQUE INDUST. DA ILHA TERCEIRA	25%	
GRUPO SATA	Alienação de participações sociais	AZORES EXP. INC.USA	100%	Finais de 2011

		VERDEGOLF, SA	0,75%	
		BANIF AÇOR PENSÕES, SA	2,7%	
LOTAÇOR, SA	Alienação de participações sociais/extinção	PRONTAÇORES, SA	49%	Finais de 2011